

RESUMO EXECUTIVO

PROJETO DE LEI – ESTATUTO DA DIGNIDADE ANIMAL

Versão consolidada com prazo de 5 anos e abrangência multiespécie

OBJETIVO GERAL

Instituir o **Estatuto da Dignidade Animal** em todo o território nacional, estabelecendo normas obrigatórias para a criação, transporte e abate de **todas as espécies de produção** (aves, suínos, bovinos, ovinos, caprinos, equinos, peixes e aquáticos), com base no reconhecimento da **senciência animal** e no princípio **in dubio pro animal**.

Prazo único para adequação: 5 anos para todos os empreendimentos, novos ou existentes.

ESTRUTURA DA LEI

Capítulo	Tema
I	Disposições preliminares (definições e princípios)
II	Proximidade e descentralização do abate
III	Abate humanitário e manejo não aversivo
IV	Especificidades por espécie (criação e abate)
V	Fiscalização, penalidades e responsabilização
VI	Prazo de adaptação e disposições finais

PRINCÍPIO DA PROXIMIDADE (CAP. II)

Ideia central: Eliminar o transporte de longa distância de animais vivos.

- **Abatedouros regionais:** novos empreendimentos devem ser instalados em raio de até **60 km** das áreas de produção.
- **Abate na fazenda (on-farm):** autorizado e incentivado, inclusive com **Unidades Móveis de Abate**.
- **Transporte inevitável:** tratado como extensão dos currais – máximo 4 horas, paradas técnicas, climatização, proibição de mistura de lotes.

MANEJO PRÉ-ABATE NÃO AVERSIVO (CAP. III)

- **Insensibilização prévia obrigatória** para todas as espécies.
- **Protocolo de familiarização:** ambiente de abate deve simular condições da fazenda.
- **Vedação da "novidade traumática"** nas 48h que antecedem o abate (pessoas estranhas, sons novos, mistura com lotes desconhecidos).
- **Proibição de elementos aversivos:** choques, gritos, ferrões.

REGRAS POR ESPÉCIE (CAP. IV)

Espécie	Criação	Abate
AVES	Fim das gaiolas; cama/aviário; 5 aves/m ² ; enriquecimento (poleiros, areia)	Abatedouro ≤ 60 km; veículo climatizado; jejum ≤ 6h
SUÍNOS	Fim das celas de gestação; espaço: 2,25 m ² (gestação) / 5 m ² (maternidade); material manipulável; piso adequado	Abate regional ou na fazenda; manejo em grupos familiares; insensibilização
BOVINOS, OVINOS, CAPRINOS	Confinamento: 10 m ² /animal; sombreamento; analgesia em procedimentos; fim das gaiolas de vitelo	Currais com sombra/água; espera ≤ 2h; condução sem choque; insensibilização
EQUÍDEOS	Acesso diário a pasto/piquete; convívio social estável	Manejo por pessoas conhecidas; currais individuais com visualização de outros

PEIXES	Qualidade da água controlada (O ₂ , pH, temperatura); densidade adequada; enriquecimento ambiental	Insensibilização por eletronarcose ou hipotermia rápida; vedada asfixia em gelo
---------------	---	--



FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES (CAP. V)

- **Representante Legal do Bem-Estar Animal** obrigatório em cada estabelecimento.
- **Câmeras de monitoramento** em todas as áreas de manejo, imagens armazenadas por 90 dias.
- **Capacidade processual dos animais:** podem ser parte em ações judiciais (representados por MP, Defensoria, associações ou guardiães).
- **Multa:** 2.000 UFESP por animal em situação irregular (dobro na reincidência).
- **Penalidades administrativas:** apreensão dos animais, suspensão do alvará, interdição, proibição de contratar com o poder público.
- **Alteração da Lei de Crimes Ambientais (art. 32):** pena de reclusão de **2 a 5 anos** para maus-tratos, incluindo manutenção em condições vedadas por esta Lei.



PRAZO DE ADAPTAÇÃO (CAP. VI)

5 ANOS para todos os empreendimentos, novos ou existentes, se adequarem a:

- Condições de criação por espécie
- Estruturas descentralizadas de abate
- Monitoramento por câmeras
- Nomeação do representante de bem-estar animal

Novos empreendimentos: devem seguir a Lei desde o início, mas podem usar o prazo de 5 anos para estruturas fixas de grande porte, mediante cronograma aprovado.



INOVAÇÕES DESTA VERSÃO

Inovação	Descrição
----------	-----------

Lei única multiespécie	Abrange aves, suínos, bovinos, equinos, peixes e pequenos ruminantes em um só diploma
Prazo único de 5 anos	Equilíbrio entre urgência ética e viabilidade econômica
Abate na fazenda	Autorização para abate <i>on-farm</i> e unidades móveis
Fim do transporte longo	Transporte só excepcional, com limites rigorosos
Novidade traumática	Conceito inédito que veda rupturas bruscas no pré-abate
Peixes incluídos	Regras específicas para bem-estar de aquáticos
Capacidade processual dos animais	Animais como parte em processos judiciais



COMPARATIVO: MODELO ATUAL X MODELO PROPOSTO

Aspecto	Hoje	Com a Lei
Transporte	Longas distâncias (dias de viagem)	Máximo 4h ou abate na fazenda
Alojamento	Gaiolas, celas de gestão	Espaço amplo, enriquecido
Abate	Estresse, novidade traumática	Ambiente familiar, sem medo
Fiscalização	Limitada	Câmeras obrigatórias, representante legal
Penalidades	Brandas	Reclusão de 2 a 5 anos
Peixes	Sem proteção específica	Insensibilização obrigatória



RESUMO DA FILOSOFIA

"Do nascimento ao abate, uma vida sem medo."

O animal deve:

- ☒ Viver com espaço, conforto e respeito à sua natureza
- ☒ Ser abatido no mesmo bioma onde nasceu (ou o mais próximo possível)
- ☒ Percorrer, se necessário, um trajeto que seja extensão de seu ambiente familiar
- ☒ Jamais experimentar choque, dor, solidão ou novidade traumática
- ☒ ter seus direitos reconhecidos em juízo

PRÓXIMOS PASSOS (SUGESTÃO)

- **Checklist para adequação** de empresas do setor